

PORTARIA Nº 012/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 153 de 22 de março de 2011, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 57 de 14 de fevereiro de 2011, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. **JÚLIO CESAR DA CRUZ**, em virtude do falecimento da servidora Adriana Maria de Souza Cruz, através da Portaria nº 153 de 22 de março de 2011;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contidas nos autos do processo nº 206.533-0/2011, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 153 de 22 de março de 2011, para fazer constar a fixação dos proventos em parcela única no valor de **R\$ 988,79** (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 25 de Janeiro de 2019.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE**